Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei n° 50 de 19 de Agosto de 2.002.

Reconhece Despesas Provenientes de Exercícios Anteriores

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado o pagamento de despesas de exercícios anteriores, o débito da Câmara Municipal de Major Vieira, junto ao Fundo previdenciário municipal, correspondente a PARTE PATRONAL relativo a folha de pagamento de pessoal da Câmara, do mês de julho de 2001, no valor de R$ 182,58 (cento e oitenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 2° - As despesas de que tratam o artigo precedente serão contabilizadas na dotação orçamentária 3.190.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, do atual orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 20/08/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO COLOCADO EM URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO DE VOTAÇÕES
PARECER ÚNICO DA COMISSÃO APROVADO EM
ENCAMINHADO O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 21/08/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO COLOCADO EM URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO DE VOTAÇÕES
PARECER ÚNICO DA COMISSÃO APROVADO EM
ENCAMINHADO O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM
PRESIDENTE DA CÂMARA

MAJOR VIEIRA Para Todos
ADM 2001/2004

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

Comunidade Solidária